



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.716

De 11 de outubro de 2017.

PROJETO DE LEI N.º 065/17-E.

De 29 de setembro de 2017.

AUTÓGRAFO N. 4.708 de 09/10/2017.

(De autoria do Poder Executivo)

Revoga parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 1.877, de 26 de outubro de 1990.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o Parágrafo Único do artigo 4º da Lei nº 1877, de 26 de outubro de 1990.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 11/10/2017.

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

**Publicada em 11 de outubro de 2017, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 33ª Sessão Ordinária de 09/10/2017.**

/lco.-